



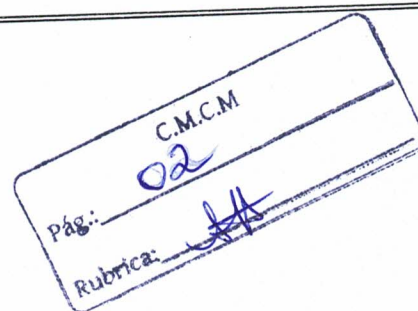
Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceicao de Macabu - RJ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000387

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12021/08/19000387

Número / Ano	000387/2021
Data / Horário	19/08/2021 - 11:20:28
Ementa	DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA INSTITUIDA PELA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 02/2021.
Autor	DHAL - PRESIDENTE
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Resolução
Número Páginas	1
Número da Matéria	14
Emitido por	Thais





LIDO

23/08/21

C.M.C.M.

03

Pág.:

Rubrica:

COMISSÃO ESPECIAL PARA ASSUNTOS RELACIONADOS AO
CORONAVÍRUS-COVID19

APROVADO POR UNANIMIDADE

30/08/21

PRESIDENTE

REQUERIMENTO: Prorrogação de prazo da Comissão Especial Temporária para assuntos relacionados ao Coronavírus – COVID 19, instituída pela **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 02/2021**

Tendo em vista o disposto na Resolução Legislativa nº 02/2021, que dispõe sobre a criação de Comissão Especial Temporária para assuntos relacionados ao Coronavírus, que tem o escopo de acompanhar e fiscalizar todos os atos do Poder Executivo relacionados ao Coronavírus-COVID19 no âmbito do Município de Conceição de Macabu, mais precisamente em seu art. 5º, que consagra o prazo de 180 dias para termino de trabalhos com emissão de relatório, e ainda, possibilidade renovação de prazo por igual período caso necessário.

Requerer esta Comissão prorrogação do prazo, que se findará no dia 29 de agosto do corrente ano, por mais 180 (cento e oitenta) dias, por não ter sido o prazo inicial suficiente para elaboração de relatório, bem como, os atos do Poder Executivo relacionados ao Coronavírus-COVID 19, continuam a acontecer, em se findando prazo desta comissão o relatório ficaria incompleto e o seu objetivo não seria atingido.

Conceição de Macabu, 18 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

bmL

Lucas Madureira Pereira
Relator

Barbosa

Carlos Augusto Paula Barbosa
Presidente

[Signature]

Tayguara Bueno de Souza Tavares
Membro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 14, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

**"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO DA COMISSÃO ESPECIAL
TEMPORÁRIA INSTITUÍDA PELA
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 02/2021."**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU-RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Edilidade decidiu o seguinte:

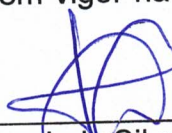
CONSIDERANDO o disposto na Resolução Legislativa nº 02/2021, que dispõe sobre a criação de comissão especial temporária de acompanhamento, fiscalização de todos os atos do Poder Executivo, Assessoramento, Prevenção relacionados ao Coronavírus-COVID19 no âmbito do Município de Conceição de Macabu;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Resolução Legislativa de nº02 de 2021;

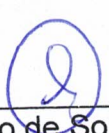
CONSIDERANDO que a Comissão Especial protocolou requerimento solicitando a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos.

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo da Comissão Especial Temporária, instituída pela Resolução Legislativa n.º 02/2021, a partir do dia 30 de agosto de 2021, por mais 180 dias, para conclusão dos seus trabalhos.

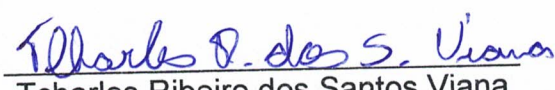
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Jorge Luiz Silva Andrade
Presidente



Tayguara Bueno de Souza Tavares
1º Vice-Presidente



Tcharles Ribeiro dos Santos Viana
2º Vice-Presidente



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**



Lucas Madureira Pereira
1º Secretário

Marco Aurélio Silva Bueno
2º Secretário



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/2021 “DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA INSTITUIDA PELA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 02/2021, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o Processo Legislativo, o qual é integrado pelo nosso Município”.

PARECER DO RELATOR:

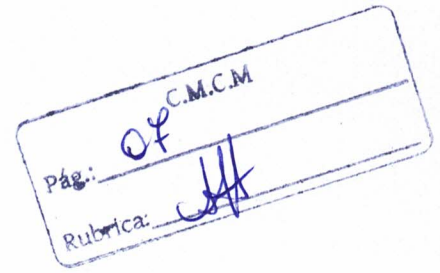
Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de lei apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 79 do Regimento Interno desta casa legislativa.

Após análise do citado projeto de lei, constatou-se que o mesmo está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais, sendo que a matéria guarda pertinência com as prerrogativas do Legislativo Municipal.

Diante do exposto, tem-se que referido Projeto de Resolução está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas e Legislativas, razão pela qual opino no sentido de que o parecer desta **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, seja pela **aprovação** do Projeto de Resolução n. 14/2021, apresentado pela Mesa Diretora deste Legislativo Municipal de Conceição de Macabu – RJ.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo artigo 79 do Regimento Interno, diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação analisar não existem óbices à aprovação do Projeto de Resolução nº 14/2021, haja vista que os preceitos constitucionais, legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação**.



Relator: Lucas Madureira Pereira

() Voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução nº 14/2021.

Presidente: Sandro de Oliveira Daumas () Pelas *conclusões* do relator

Membro : Carlos Augusto Paula Barbosa () Pelas *conclusões* do relator

VOTOS DIVERGENTES: nenhum.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA: nenhuma

FAVORÁVEIS OS VEREADORES: Sandro de Oliveira Daumas, Carlos Augusto Paula Barbosa,

FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES: nenhum

CONTRÁRIOS OS VEREADORES: nenhum

EMENTA DO PARECER: Pela aprovação do Projeto de Resolução nº 14/2021, por unanimidade de votos.

Câmara de Vereadores de Conceição de Macabu, RJ, 13:00 horas, em 25/08/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ torna público que realizará o pregão presencial abaixo, na sede do poder legislativo (prédio Paulo Ribeiro de Azevedo), situada a Praça Jose Bonifácio Tassara, nº 113, Centro – Conceição de Macabu, do tipo menor preço global do item, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. o edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Câmara de vereadores (www.conceicaodemacabu.rj.leg.br) aba transparência – licitações. o edital também estará disponível na sala da comissão permanente de licitação (CPL), situada na sede do Poder Legislativo e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel a4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda à sexta-feira, no horário da 09:00 às 17:00 hs. telefones de contato (22) 2779-2047.

PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 007/2021. PROCESSO Nº 251/2021
OBJETO: - contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transmissão online em áudio e vídeo; transmissão por radiodifusão (AM ou FM), fotografia digital e social media, objetivando a divulgação das reuniões ordinárias, extraordinárias, itinerantes, audiências públicas e sessões solenes realizadas pela Casa Legislativa, bem como divulgação das ações institucionais da Câmara Municipal de Conceição de Macabu/RJ

Dia 14 de setembro de 2021.
Hora 10:00 hs

José Henrique Grijó Monteiro
Pregoeiro
Port. 037/2021

Resolução Legislativa 14/2021

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 02/2021.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU-RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Edilidade decidiu o seguinte:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Legislativa nº 02/2021, que dispõe sobre a criação de comissão especial temporária de acompanhamento, fiscalização de todos os atos do Poder Executivo, Assessoramento, Prevenção relacionados ao Coronavírus-COVID19 no âmbito do Município de Conceição de Macabu;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Resolução Legislativa de nº 02 de 2021;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial protocolou requerimento solicitando a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos.

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo da Comissão Especial Temporária, instituída pela Resolução Legislativa nº 02/2021, a partir do dia 30 de agosto de 2021, por mais 180 dias, para conclusão dos seus trabalhos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jorge Luiz Silva Andrade
Presidente

Resolução Legislativa nº 07/2021

EMENTA: A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por indicação do vereador Marco Antônio Oliveira da Silva, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e SANCIONA a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica concedido Título de Honra ao Mérito a Isabelly Sampaio, em reconhecimento ao seu talento como cantora, que grande relevância possui para o Município de Conceição de Macabu.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 30 de agosto de 2021.

Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara
Biênio 2021/2022

